



DECRETO NÚMERO 5990 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre a readaptação do servidor público municipal Ademir Braga de Oliveira, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os elementos e informações constantes no Processo Administrativo SA/990/07, em atendimento ao que dispõe o artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ubatuba;

Considerando o Parecer da Junta Médica da municipalidade às fls. 99 e 100 dos autos supra citados; e,

Considerando ainda, a cota da Secretaria Municipal de Educação às fls. 104 dos mesmos autos, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **READAPTADO** o servidor público municipal **ADEMIR BRAGA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade – RG 4.104.582 SSP/BA, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na EM Sr. João Alexandre, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007, devendo cumprir a carga horária de 06 (seis) horas e 20 (vinte) minutos, hora relógio, por dia de trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação,

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de Agosto de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
CRH/CEG/epgp.